



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME ESCLARECIMENTO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico – SEI: 0036.133428/2020-82

Objeto: Aquisição de TESTE RÁPIDO COVID-19, 2.000 (dois mil) unidades.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº **213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10.10.2019**, atentando para as RAZÕES DE ESCLARECIMENTO enviado, solicitado ao Chamamento Público em epígrafe, esclarece:

A empresa "A" **solicitou esclarecimento ao chamamento público em referência.**

Considerando que a matéria do pedido de esclarecimento se refere ao Termo de Referência, assim sendo, visando não haver prejuízos e nem violação dos seus princípios, o pedido de esclarecimento foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Saúde (responsável pela elaboração do Termo de Referência), para análise e manifestação:

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E ANÁLISE

EMPRESA "A" QUESTIONAMENTO 01:

"(...)

Quanto ao descritivo:

One Step COVID-2019 Test (dessa forma mencionado na especificação técnica (2.2.1) , direciona o descritivo para marca Celer)

Quanto a documentação:

Acho necessário, solicitar documentos junto a Anvisa, bem como o registro do produto.

"(...)"

RESPOSTA: A SESAU, por meio da Gerência Administrativa, se manifestou:

"(...)

Em relação aos seus questionamentos temos a esclarecer o que segue:

- Quanto a especificação será considerado o fim específico do objeto desta aquisição (teste rápido COVI-19), ou seja o produto apresentado deve ser capaz de atender aos critérios de detecção e diagnóstico do COVID 19, sem necessariamente valer -se de marcas ou modelo específico, podendo ser equivalente ou superior ao descrito no Termo de Referência.
- Em relação a exigência de documentação junto a ANVISA, informamos que os produtos serão analisados pela equipe técnica da SESAU-RO, que atestaram a compatibilidade do produto com as normas de regulação, portanto deverão constar registro junto ao referido órgão.

(...)"

**II. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
ATÉ 01/ 04/ 2020 ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 31/03/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010930040** e o código CRC **7C301317**.